

PROCESSO 84/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018 – SMS

**ATA Nº 01/2019 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 64/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços à Aquisição de Medicamentos para atender as Demandas Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Lages**, realizado através do Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Aberta a sessão, certificou-se que de acordo com os registros capturados, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, EXTRA DIST. MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA, PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Apresentaram propostas as Empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA e AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Pela análise, certificou-se que foram desclassificadas todas as propostas, pelos motivos: AGLON, pela ausência dos requisitos previstos nos subitem 5.8 e declarações previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 5.8.4, do Edital; PROMEFARMA, pela ausência de assinatura na proposta, conforme preconiza o subitem 5.8 e pela ausência das declarações previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 5.8.4, do Edital; ÁGIL, pela ausência de assinatura na proposta e qualificação do signatário, em desacordo ao subitem 5.8 do Edital. Pelo acima exposto, não houve a abertura das salas de lances, restando os itens com as seguintes classificações:

- |                        |                     |                        |
|------------------------|---------------------|------------------------|
| • Item 01 – DESERTO    | • Item 08 – DESERTO | • Item 15 – DESERTO    |
| • Item 02 – DESERTO    | • Item 09 – DESERTO | • Item 16 – DESERTO    |
| • Item 03 – DESERTO    | • Item 10 – DESERTO | • Item 17 – FRACASSADO |
| • Item 04 – DESERTO    | • Item 11 – DESERTO | • Item 18 – DESERTO    |
| • Item 05 – DESERTO    | • Item 12 – DESERTO | • Item 19 – FRACASSADO |
| • Item 06 – FRACASSADO | • Item 13 – DESERTO | • Item 20 – DESERTO    |
| • Item 07 – DESERTO    | • Item 14 – DESERTO |                        |

As etapas encontram-se no Relatório do Sistema, o qual passa a fazer parte da presente ata. Dando continuidade aos trabalhos, a Pregoeira, às 11:40 horas, concedeu prazo para manifestação da intenção de recursos, sendo que houve manifestação nesse sentido pela Empresa PROFARMA, no item 17, nos termos: *“Tem a possibilidade de rever essa desclassificação pela falta de assinatura? Pois foi um erro interno nosso acreditando ser a proposta comercial para habilitação após a disputa, com a assinatura.”*, a qual não foi aceita pela Pregoeira, pelos motivos: *“Sua proposta foi desclassificada pelos seguintes requisitos: ausência de assinatura na proposta conforme preconiza o subitem 5.8, e também pela ausência das declarações previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 5.8.4, do Edital. Ademais, conforme os subitens 7.2 e 7.3 do Edital, o licitante desclassificado fica impedido de participar da sessão de lances; e, por fim, o subitem 10.1 do ato convocatório, em sua primeira parte, preconiza o atendimento pleno de todas as condições do edital, o que não ocorreu, visto o descumprimento dos subitens já citados, mais adiante, no mesmo subitem, é dada a necessidade de manifestação motivada, com registros da síntese de suas razões de recurso, estas igualmente ausentes. Esclarece-se ainda que, pela funcionalidade do pregão se dar pela forma eletrônica, os documentos e as propostas estão disponíveis no portal da Caixa e, o processo físico encontra-se à disposição, na íntegra, no setor de licitações.”*. Por conseguinte, fica a licitação considerada **FRACASSADA**. Para efeito de conhecimento, de registro e de publicidade, e para que sejam tomadas as providências julgadas necessárias, da presente ata está-se encaminhando uma cópia à Secretaria Requisitante. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, a qual vai devidamente assinada.

**Gisele Furtado Dornelles**  
Pregoeira

**Reno Rogério de Camargo**

---

*Equipe de Apoio*